

PORTARIA N° 167/2020


A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER:** Licença conforme preceitua o Decreto municipal n° 05/2020, art. 4º, §3º, III estipula Os agentes públicos que integrem o grupo de risco do novo coronavírus deverão, no período de que trata este Decreto, desempenhar suas atividades, exclusivamente, de forma remota, observadas as orientações de seus superiores de acordo com parecer Jurídico n°. 008/2020, Requerido pela servidora a Sra. **KARLA CRISTINA TEIXEIRA**, CPF N° 634.392.393-49, ocupante da função de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, por um período que durar a pandemia conforme preceitua o Decreto municipal n° 05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 22 de julho de 2020.


MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari